



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3341 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE – CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade – Contador, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, a ser celebrado anualmente no dia 22 do mês de setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.



**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 139/2020  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves